



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 587 DE 23 DE JULHO DE 2025

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE GESTÃO DE
DOCUMENTOS DO FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais, e
tendo em vista o disposto no Decreto nº 42.002/2009;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI 040161/011009/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Gestão de Documentos do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA PRE Nº 315 DE 04 DE MAIO DE 2017, publicada no D.O. de 08.05.2017, e alterada pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA PRE Nº 555 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no D.O. de 22.10.2024, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS EFETIVOS:

Alessandra Cunha de Freitas - ID funcional 4382291-6 - Coordenadora de Gestão Documental
Rosangela Elias Pitombo Marcotulio - ID 2060216-2 - Chefe de Núcleo de Arquivo

Nelson Lopes Alves - ID 2059885-8 - Chefe de Núcleo de Protocolo



MEMBROS EQUIPE ESPECIALIZADA:

Leonardo da Silva Cardoso - ID funcional 5034504-4 - Membro representante da Presidência - PRESI/Ponto focal do SEI

Bruna Fernandes Alves - ID funcional 5152135-0 - Membro representante da Diretoria de Investimentos - DIRIN

Tatiana Andrade Costa - ID funcional 514972-63 - Membro representante da Diretoria Jurídica - DIRJU

Maurício Villela de Souza e Silva - ID funcional 5015269-6 - Membro representante da Diretoria de Seguridade - DIRSE

Carlos André Maciel Pinheiro - ID Funcional 4381178-7 - Membro representante da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF

Art. 2º - Fica designada a servidora Rosangela Elias Pitombo Marcotulio - id funcional 2060216-2, como substituta da Coordenadora, em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente